



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 84, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando a Portaria n.º TRF2-PTP-2022/00149, de 19 de abril de 2022, que suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira);

Considerando o disposto no art. 2º da [Portaria SG/MPU n.º 2, de 11 de janeiro de 2022](#), que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de pontos facultativos para o exercício de 2022 no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente, mediante concessão de abono, no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo e nas PRMs de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 7.](#)